



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1283, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**HOMOLOGA RELATÓRIO DA  
COMISSÃO PROCESSANTE DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL Nº 36525.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

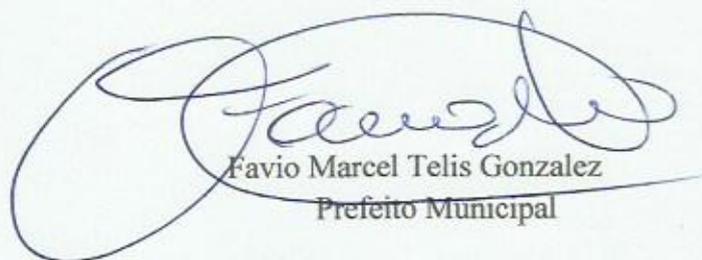
**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 36525,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o relatório da Comissão determinando que seja aplicada à empresa CIAP Construtora Ltda, por motivo de inexecução parcial de contrato, a penalidade de multa de 8%, calculada sobre o montante não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano.

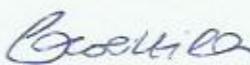
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos três (03) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
MGO/